



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. L3 NORTE CAMPUS UNIV. DARCY RIBEIRO GLEBA A,BL ADM, TERREO 4 , @cidade_unidade@/, CEP 70910-900

Telefone: (61)3329-4711 - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25027.000148/2020-29

Unidade Gestora: 254452

Pregão eletrônico nº 01/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 07/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A EMPRESA CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI - EPP.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.228/2022, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 6.860/09, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, por intermédio da Unidade Gerência Regional de Brasília - Fundação Oswaldo Cruz, com sede na Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, na cidade de Brasília /DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0009-92, neste ato representada por sua Diretora **MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS** nomeada pela Portaria nº 2872/2017, de 13/11/2017, publicada no DOU Seção II, de 20/11/2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1529/2017-PR de 30/10/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ, e do outro lado a empresa **CLIMÁTICA ENGENHARIA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.604.476/0001-67 , sediado(a) na ADE QD 600 Conjunto 01 lote 06 e 07 - Recanto das Emas - Brasília/DF, CEP nº 72.640.001 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Sr. WAGNER MENDES BASTOS** no uso das atribuições que lhe confere a Segunda alteração do Ato Constitutivo e Consolidação da Empresa (Documento SEI nº 3848324 e 3733611), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2021 (Documento SEI nº 0796579), mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 07/2021 (documento SEI nº 1134015), conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com início na data de 14/10/2024 e término em 14/10/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 (documento SEI nº 3780239, 3780238 e 3780235), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254452

Ação: 20YD

Plano de Trabalho nº 10.128.5121.20YD.0001

PTRES: 234041

Fonte: 1001000000

Rubrica: 33.90.39

Nota de Empenho: nº 2023NE000117

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto Termo de Apostilamento (Documento SEI nº 2631297) no valor de R\$ 69.424,94 (sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) ou complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, anexo II (Documento SEI nº 0796579) deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito ao reajuste e repactuação dos valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no Contrato Administrativo nº. 07/2021 (Documentos SEI nº 1134015 e 0796579), não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A Contratada comprovou a regularidade conforme consulta ao SICAF/CADIN/CEIS/CNJ e CNDT/TST, em 04/07/2024 (documentos SEI nº 4031718, 4031761, 4031771, 4031781, 4031792, 4031802, 4031812 e 4031822)

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº. 07/2021 (documento SEI nº 1134015), que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contratantes e testemunhas.

Brasília - DF, de julho de 2024.

Pela Contratante:

DAMÁSIO PASSOS

MARIA FABIANA

Diretora
Fiocruz/Brasília

Pela Contratada:

WAGNER MENDES BASTOS

Administrado

Sócio

Engenharia Eireli

Climática

Testemunhas

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Mendes Bastos**, CPF: **004.074.078-12**, IDENTIDADE: **1076173 SSP/DF**, em 05/07/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS**, Diretora, em 05/07/2024, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4031865** e o código CRC **B1A99C2D**.